



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

07258/21

EXERCÍCIO: 2020

SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais

JURISDICIONADO: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

DATA DE ENTRADA: 14/04/2021

ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.

INTERESSADOS: Ricardo Jose Costa Souza Barros



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 07258/21

Objeto: Prestação de Contas Anual

Órgão/Entidade: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Exercício: 2020

Responsável: Ricardo José Costa Souza Barros

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL — **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** - CONTAS DE GESTÃO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993. Ausência de inconformidades. **Regularidade da prestação de contas em questão.**

ACÓRDÃO APL – TC - 00194/2022

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ENTÃO ORDENADOR DE DESPESAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, Sr. Ricardo José Costa Souza Barros, relativa ao exercício financeiro de 2020, ACORDAM, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), em **JULGAR REGULARES as contas de que se trata, com as recomendações/observações e sugestões exaradas pela Auditoria em seu relatório de fls. 2929/2957.**



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 07258/21

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Publique-se, registre-se e intime-se.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 07258/21

I - RELATÓRIO

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre a Prestação de Contas Anual do então ordenador de despesas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, Sr. Ricardo José Costa Souza Barros, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Na análise técnica inicial, acompanhada da documentação instrutória (fls. 2087/2117), a auditoria concluiu apontando algumas irregularidades, que foram dadas como sanadas pelo citado órgão técnico por ocasião da análise de defesa (fls. 2929/2857).

O Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pela **regularidade** da prestação de contas anual do **Sr. Ricardo José Costa Souza Barros**, na condição de Gestor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, durante o exercício financeiro de 2020, com as recomendações/observações e sugestões exaradas pela Auditoria em seu relatório de fls. 2929/2957.

Quanto aos demais aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, sugere-se a leitura da vasta documentação juntada aos autos.

É o relatório. Com as notificações de praxe.

II - VOTO DO RELATOR:

Compulsando os autos, verifica-se que não remanesceu quaisquer irregularidades que tivessem o condão de macular as contas em apreço.

Assim sendo, VOTO acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas pela **regularidade** da prestação de contas anual do Sr. Ricardo José Costa Souza



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 07258/21

Barros, gestor da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, referente ao exercício financeiro de 2020, com as recomendações/observações e sugestões exaradas pela Auditoria em seu relatório de fls. 2929/2957. **É o voto.**

João Pessoa, 01 de junho de 2022

ARNÓBIO ALVES VIANA

Conselheiro Relator

Assinado 27 de Junho de 2022 às 09:39



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 24 de Junho de 2022 às 20:40



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 25 de Junho de 2022 às 18:39



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL



Processo: 07258/21

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Exercício: 2020

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2963 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 28/06/2022, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão APL-TC 00194/22

Sessão: 2356 - 01/06/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 07258/21

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Ricardo Jose Costa Souza Barros (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ENTÃO ORDENADOR DE DESPESAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, Sr. Ricardo José Costa Souza Barros, relativa ao exercício financeiro de 2020, ACORDAM, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), em JULGAR REGULARES as contas de que se trata, com as recomendações/observações e sugestões exaradas pela Auditoria em seu relatório de fls. 2929/2957. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. João Pessoa, 01 de junho de 2022.

João Pessoa, 27 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 07258/21

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Exercício: 2020

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - RECURSO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) recursais:

Nome	Prazo Embargo	Prazo Reconsideração	Prazo Apelação	Recurso
Ricardo Jose Costa Souza Barros	12/07/2022	19/07/2022	-	Não Apresentado

João Pessoa, 20 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 07258/21

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Exercício: 2020

CERTIDÃO

FINALIZAÇÃO DE PROCESSO

CERTIFICO, com base nos artigos 90 e 147 do Regimento Interno desta Corte de Contas, que após a publicação da decisão, não havendo contas julgadas irregulares, nem imputação de débito, aplicação de multa ou recurso interposto, que necessite alguma tramitação do mesmo, estamos remetendo os presentes autos ao Arquivo Digital deste Tribunal.

João Pessoa, 22 de Julho de 2022



Marcus Williams de Carvalho

Oficial de Registros, Notificações e Expediente